PROJETO DE LEI N° 07/2024.

Dispõe sobre a permuta de imóveis com torna e prazo, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como lote de terras n° 05 (cinco) da Quadra n° 02 (dois), com área de 310,50 m² (trezentos e dez metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Vila Formosa 2, quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com a Travessa Formosa, medindo 11,50 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote n° 04, medindo 27,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote n° 06, medindo 27,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote n° 408-E e 408-D-REM-2-6, medindo 11,50 metros, conforme referenciado na matrícula n° 45.315, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o laudo de avaliação n° 93/2023, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto n° 14.508/2023, **pelo** imóvel Data de terras n° 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), com a área de 312,00 m2 (trezentos e doze metros quadrados), situada no Jardim Ouro Preto, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Divide com a data ne 5, com 26,00 metros; **A SUDEST:** Divide com um linha seca medindo 12,00 metros; **A SUDOESTE:** divide com a data nº 3, com 26,00 metros; **A NOROESTE:** divide com a rua General Osório, com 12,00 metros, de propriedade do **ARLINDO PEDRINI**, brasileiro, agricultor, C.I. RG n° 3.105.500-8/SSP/PR, CPF/MF n° 149.537.499-87, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, n° 825, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR; Herdeiras Filhas: **1) MARLENE SOAVE PEDRINI DE OLIVEIRA,** brasileira, agricultora, CI.RG n° 7.139.635-5/SSP/PR, CPF/MF n° 023.099.949-28, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, com **VALCINEI ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, agricultor, CI. RG n° 6.633.244-6/SSP/PR, CPF/MF n° 015.523.489-70, residente e domiciliada no Sítio Saltinho, Bairro Bulha F, Ivaiporã, PR; **2) ALESANDRA PEDRINI MACHADO**, brasileira, do lar, CI.RG n° 8.748.971-0/SSP/PR, CPF/MF n° 092.793.669-04, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **VALNEI LOURENÇO MACHADO**, brasileiro, serviços gerais, CI.RG n° 7.626.890-8/SSP/PR, CPF/MF n° 005.526.439-55, residente e domiciliada na Travessa Formosa, n° 55, Vila Formosa, Ivaiporã, PR; e **3) MARCIA APARECIDA PEDRINI**, brasileira, solteira, maior,

do lar, C.I. RG n° 7.139.702-5/SSP/PR, CPF/MF n° 075.628.789-86, residente e domiciliada à Rua Bulha, n° 20, Vila Monte Castelo, Ivaiporã/PR, conforme referenciado na matrícula n° 15.658, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR, avaliado em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com o laudo de avaliação n° 92/2023, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto n° 14.508/2023.

Paragrafo Único Fica desafetado do domínio público o imóvel pertencente ao Município, descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Em contrapartida à permuta do imóvel mencionado no Artigo 1º, o proprietário do lote a ser permutado, compromete-se a realizar o pagamento da quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Município de Ivaiporã/PR, a título de torna, durante o período estipulado no Artigo 3º.

Art. 3° O prazo para efetivação da permuta e o pagamento da torna será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Os custos com a escrituração da permuta e demais despesas decorrentes da operação, ficarão a cargo do permutado.

Art. 5° A destinação do imóvel objeto da permuta será exclusivamente para a ampliação do Parque Jardim Botânico e ampliação da reserva florestal, visando a proteção de minas que integram o manancial abastecimento do Lago Jardim Botânico.

Art. 6° Ficam assegurados ao Município todos os direitos de propriedade sobre o imóvel recebido em permuta, sendo sua responsabilidade a conservação, manutenção e administração do mesmo.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 07/2024**, dispõe sobre a permuta de imóveis com torna e prazo e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a realização de uma permuta de imóveis entre o Município de Ivaiporã e o Senhor Arlindo Pedrini e herdeiros, com a finalidade específica de ampliar o Parque Jardim Botânico e expandir a reserva florestal adjacente, com o propósito de proteger as minas que compõem o manancial responsável pelo abastecimento do Lago Jardim Botânico.

A ampliação do Parque Jardim Botânico e a expansão da reserva florestal são medidas de extrema importância para a preservação do meio ambiente e a manutenção do ecossistema local. O Parque Jardim Botânico é um espaço de valorização da natureza e de promoção da educação ambiental, que desempenha um papel fundamental na conscientização da população sobre a importância da preservação da biodiversidade.

A proteção das minas que integram o manancial abastecedor do Lago Jardim Botânico é essencial para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível para o abastecimento público. A preservação dessas fontes hídricas é fundamental para a sustentabilidade ambiental e o bem-estar da comunidade, pois contribui para a manutenção do ciclo hidrológico e a conservação dos recursos naturais.

Nesse contexto, a permuta de imóveis proposta se mostra como uma medida estratégica e benéfica para o Município de Ivaiporã, pois possibilitará a expansão do Parque Jardim Botânico e a ampliação da reserva florestal, fortalecendo a proteção ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa a preservação ambiental, a proteção dos recursos hídricos e o bem-estar da população de Ivaiporã.

Do exposto, desconsideramos maiores informações, e, na oportunidade, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 93

PROTOCOLO 5290/2023

1. SOLICITANTE

ARLINDO PEDRINI

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	45.315
LOTE	05
QUADRA	02
BAIRRO	VILA FORMOSA II
ENDEREÇO	RUA TRAVESSA FORMOSA
CADASTRO	19084

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	310,50 M²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO

4. OBJETIVO

PERMUTA

5. VALOR FINAL

R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Ivaiporã, 07 de novembro de 2023.

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Fiscal de Obras – Matrícula 2331

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tributário e Fiscalização Portaria 76/2021
Matrícula 1378

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 14.508, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
45.315	1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO
de 10/Julho/2017 de 20

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº 05 (cinco) da Quadra nº 02 (dois), com a área de 310,50 m² (trezentos e dez metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na **VILA FORMOSA 2,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Travessa Formosa,** medindo 11,50 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 04, medindo 27,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 06, medindo 27,00 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 408-E e 408-D-REM-2-6, medindo 11,50 metros. Cadastro **nº** 19084.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.000, Ivaiporã, PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.203, deste Ofício.
Dou fé. Em data de 19 JUL 2017

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial APSC.**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º **45.315**, fotocopiada em sua integra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 07 de março de 2024
Certidão emitida às **15:56:00**

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.z57zv.4EjMX
KEsex.F622q
https://selo.funarpen.com.br

Buscas R$4,98
Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,50
ISS: R$ 1,74.
FUNREJUS: R$ 10,88.
FUNDEP: R$ 2,18.
TOTAL = R$ 67,83.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/75YCG-E6HUV-7WNTP-3HJ2F

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 2261 / 2024

CADASTRO	CERTIDÃO	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
1 - 19084	Número: 2261 Ano: 2024	83A0F1BD5217E8E59BF9A3D6D503

NOME CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE IVAIPORA	0808202000500001

CNPJ/CPF	FINALIDADE
75.741.330/0001-37	FINS DE DIREITO

ENDEREÇO	CEP
TRAVESSA FORMOSA, Nº	86870-000

BAIRRO	QUADRA/GLEBA	LOTE/DATA
VILA FORMOSA 2	2	5

COMPLEMENTO

ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES)	DATA DE VALIDADE
310,500	07/04/2024

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
MUNICIPIO DE IVAIPORA	75741330000137

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

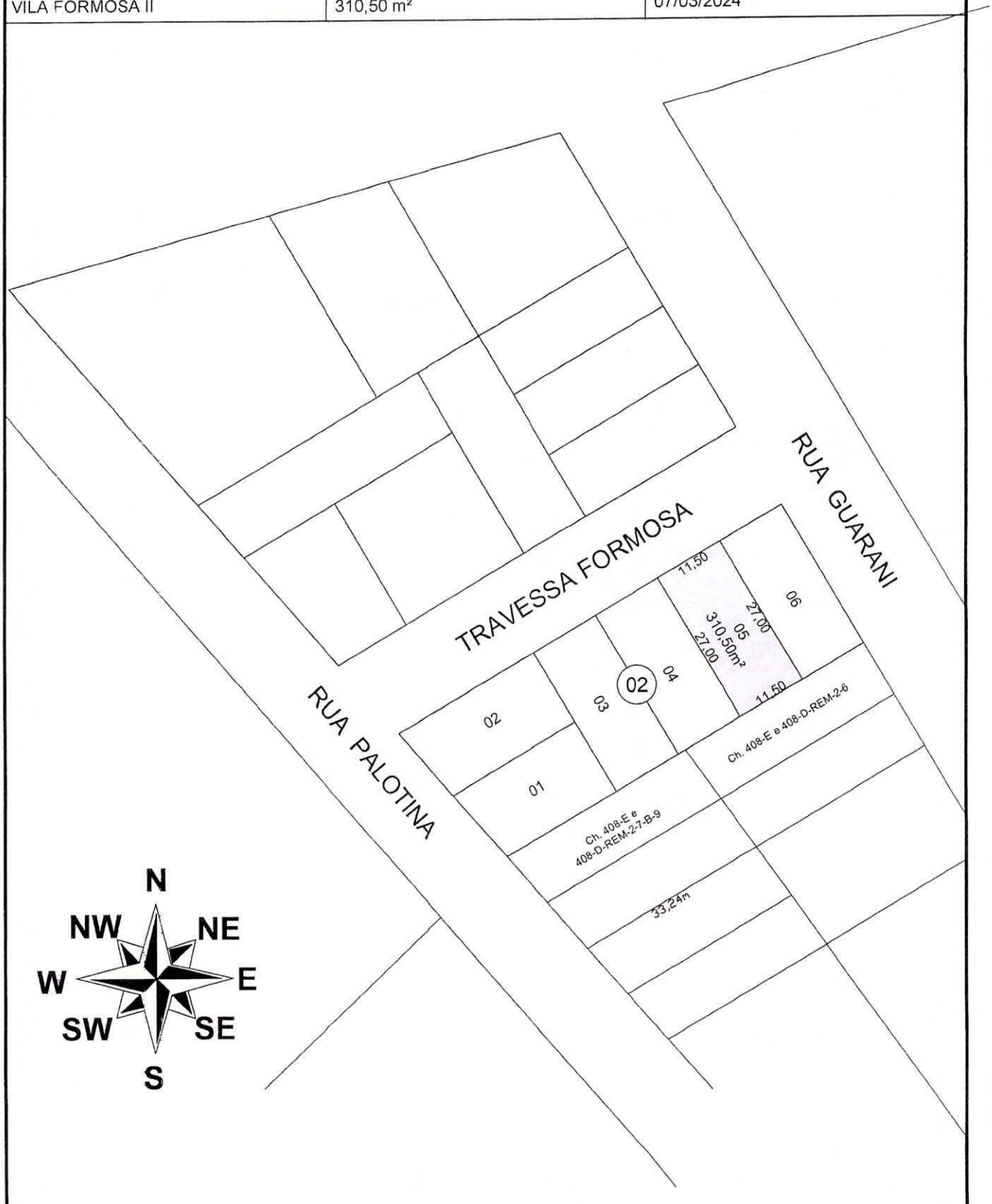
A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/04/2024

Ivaiporã - PR, 08 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTE

LOTE:	MATRÍCULA:	ZONEAMENTO:
LOTE Nº 05 - QUADRA 02	45.315	ZR-1
BAIRRO:	**ÁREA:**	**DATA:**
VILA FORMOSA II	310,50 m²	07/03/2024



LIMITES E CONFRONTAÇÕES, quem de frente para o lote olha:
FRENTE: divide com a Travessa Formosa, com 11,50 metros;
LADO DIREITO: divide com a data nº 04, com 27,00 metros;
LADO ESQUERDO: divide com a data nº 06, com 27,00 metros;

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 92

PROTOCOLO 5290/2023

1. SOLICITANTE

ARLINDO PEDRINI

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	15.658
LOTE	04
QUADRA	01
BAIRRO	JARDIM OURO PRETO
ENDEREÇO	RUA GENERAL OSÓRIO
CADASTRO	13861

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	312,00 M²
TIPO DO TERRENO	DECLIVE
PAVIMENTAÇÃO	NÃO PAVIMENTADO

4. OBJETIVO

PERMUTA

5. VALOR FINAL

R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Ivaiporã, 07 de novembro de 2023.

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Fiscal de Obras – Matrícula 2331

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tributário e Fiscalização Portaria 76/2021
Matrícula 1878

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 14.508, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ — PARANÁ

OFICIAIS

MATRICULA Nº 15.658
DATA: 19 de outubro de 1982.
IMÓVEL: Data de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), com a área de 312,00 m2 (trezentos e doze metros quadrados), situada no Jardim Ouro Preto, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "A Nordeste, divide com a data nº 5, com 26,00 metros; a Sudeste, divide com uma linha seca medindo 12,00 metros; a Sudoeste, divide com a data nº 3, com 26,00 metros; a Noroeste divide com a rua General Osório, com 12,00 metros".-
PROPRIETARIO: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA firma jurídica com sede em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 44.416.204/0003-45, e filial nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 44.416.204/0008-50.-
T. A. nº 10.752 deste Ofício. - (matrícula).-

R-1-M 15.658 - Prot. 55.208 de 19.10.1982.-
DATA: 19 de outubro de 1982.-
PROMITENTE VENDEDOR: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA, acima citada e qualificada.-
PROMITENTE COMPRADOR: JOÃO GALVÃO, brasileiro, casado, servente, residente nesta cidade, portador do TE. 66.445-I, da 93ª Zona.Pr e CPF. nº 244.590.899-04. TITULO: Contrato. FORMA DATA E SERVENTUARIO: Contrato de Compra e venda passado nesta cidade, em 24 de novembro de 1979, devidamente assinado pelas partes. VALOR: Cr$.38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As do contrato. Dou fé. Em 19 de outubro de 1982.
Func.Jurtª. Ac/.-

R-2-M 15.658 - Prot. 55.380 de 27.10.1982.-
DATA: 27 de outubro de 1982.-
CEDENTE: JOÃO GALVÃO, portador do CPF. 244.590.899-04, já citado e qualificado, e sua mulher Maria Galvão, brasileira, do lar, ambos residentes nesta cidade.-
CESSIONÁRIO: ARLINDO PEDRINI, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade, portador do CPF. 258.918.209-00. TITULO: Cesssão e Transferência. FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO: Cessão e transferência de direitos, passada nesta cidade, em 10 de janeiro de 1981, devidamente assinada pelas partes contratantes. VALOR: Cr$.38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As da cessão. Dou fé. Em 27 de outubro de 1982.
Func.Jurtª. Ac/.-

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

R-3-M-15.658 do PROT/nº 55.420 de 29-10-1.982.-
DATA:- 29 de outubro de 1.982.-
TRANSMITENTES:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIARIA TRIVELATO LTDA, pessoa juridica com sede em São Paulo, Capital inscrita no CGC/MF. nº 44.416.204/003-45 e com filial nesta cidade, - inscrita no CGC/MF. nº 44.416.204/0008-50.- representada por seu procurador. Gilberto Martins Aguiar, brasileiro, casado - do comercio, residente na cidade de Cascavel-Pr, portador da cedula de Identidade RG. 1.171.274-Pr, e CPF. nº 205.648.219-34.- conforme procuração as fls 198 do livro 42-P do Tabelionato Souza de Cascavel-Pr.-
ADQUIRENTE:-ARLINDO PEDRINI, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste municipio portador da Identidade, RG. nº 3.105.500-Pr. e CPF. nº 258.918.209-00.- TITULO. COMPRA E VENDA. FORMA DO TITULO. DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura Pública de compra e venda, forma do titulo. data e digo lavrada em data de 18 de fevereiro de 1.982, nas notas do Tabelionato, desta cidade. Sr. João Maria Rocha, Tabelião, as fls 59 do livro 178, no valor de Cr$.38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) CONDIÇÕES:- As da Escritura SISA. nº 2430205-6, expedida em - 09-07-1.981.- no valor de Cr$.380,00 Apresentou a certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, sob nº 606/82, apresentou a distribuição sob nº 24/82. Isento da guia imobiliaria, - em virtude da mesma já ter sido emitido a receita Federal. Fica cumprido e sem efeito ep o contrato sob nº 181/79. Acima .- Dou Fé. em 29 de outubro de 1.982.-/ /FUNC.JURTº

AV-04-MAT. 15.658 - PROT. 243.102 de 12/01/2024./
ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Arrolamento e Partilha de Bens, lavrada em data de 11/01/2024, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 083 à 087, do livro nº 534-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a alteração da C.I.RG nº 3.105.500-Pr de **ARLINDO PEDRINI**, proprietário do imóvel acima, para **C.I.RG nº 3.105.500-8/SSP/PR**; Retifica-se o seu **CPF/MF** nº 258.918.209-00, para o correto que é **CPF/MF nº 149.537.499-87**; Averba-se a inclusão do **NOME** e **QUALIFICAÇÃO** de sua esposa, como sendo: **ROSA SOAVE PEDRINI**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, agricultora, C.I.RG nº **8.451.388-1/SSP/PR**, CPF/MF nº **006.071.529-40**, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, nº 825, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR; E ainda, procedo a averbação do seu **ÓBITO**, ocorrido em 07/10/2.020, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 084657 01 55 2020 4 00060 111 0016315 12, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 87,26 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.n5xXv.Cr9ts-

Segue na Folha 2

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
15.658	2

CNM 085076.2.0015658-49
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

7CXAU.F622q, Ivaiporã, PR, 18 de janeiro de 2024. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-05-MAT. 15.658 - PROT. 243.102 de 12/01/2024./
ARROLAMENTO./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE ROSA SOAVE PEDRINI, era brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, agricultora, C.I.RG nº **8.451.388-1/SSP/PR**, CPF/MF nº **006.071.529-40,** residia à Rua Osvaldo Cruz, nº 825, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR. **ADQUIRENTES: Viúvo-Meeiro: ARLINDO PEDRINI**, brasileiro, agricultor, C.I. RG nº **3.105.500-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **149.537.499-87**, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 825, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR. **Herdeiras Filhas: 1) MARLENE SOAVE PEDRINI DE OLIVEIRA**, brasileira, agricultora, CI.RG nº **7.139.635-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **023.099.949-28**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VALCINEI ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, agricultor, CI.RG nº **6.633.244-6/SSP/PR**, CPF/MF nº **015.523.489-70**, residente e domiciliada no Sítio Saltinho, Bairro Bulha F, Ivaiporã, PR; **2) ALESANDRA PEDRINI MACHADO**, brasileira, do lar, CI.RG nº **8.748.971-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **092.793.669-04**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VALNEI LOURENÇO MACHADO**, brasileiro, serviços gerais, CI.RG nº **7.626.890-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **005.526.439-55**, residente e domiciliada na Travessa Formosa, nº 55, Vila Formosa, Ivaiporã, PR; e **3) MARCIA APARECIDA PEDRINI**, brasileira, solteira, maior, do lar, C.I. RG nº **7.139.702-5/SSP/PR**, CPF/MF nº **075.628.789-86**, residente e domiciliada à Rua Bulha, nº 20, Vila Monte Castelo, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Arrolamento e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 11/01/2024, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, às fls. 083 à 087, do livro nº 534-N. **VALOR:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** O imóvel fica distribuído na seguinte proporção: **50%** ou seja **156,00 m²** para o **Viúvo-Meeiro**; e **16,6666%**, ou seja **52,00 m²** para cada **Herdeira Filha,** ficando os mesmos proprietários em comum, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 32.499,99,

Segue no Verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

recolhidas em data de 10/01/2.024, no valor total de R$ 1.299,99. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob n° 202400000450-0, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda-PR. Apresentou Certidão Negativa Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 12076/2.023. Cadastro sob nº 13861. Certidões fiscais inexigíveis conforme concessão de medida liminar junto ao Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Conselho Nacional de Justiça, exarada pelo Conselheiro Marcello Terto, e comunicada via sistema mensageiro, aos 25 de setembro de 2023, através do SEI/TJPR nº 0053524-30.2023.8.16.6000. **FUNREJUS** sob nº 10014556-1, recolhido em data de 11/01/2024, no valor de R$ 65,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R$ 1.194,42 - **VRC** 4.312,00 - **SELO RI2** R$ 8,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,77 - **SELO RI3** R$ 0,25 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,94 - **SELO RI3** R$ 0,25. **Selo Digital:** SFRI2.n5RXv.Cr9ts-dCfAU.F622q, Ivaiporã, PR, 18 de janeiro de 2024. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PR.

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º **15.658**, fotocopiada em sua integra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

Ivaiporã, 18 de janeiro de 2024
Certidão emitida às **13:38:47**

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.eJ9QP.4EsuL
D7em4.F622q
https://selo.funarpen.com.br

Certidão de Inteiro Teor R$ 0,00
Selo R$ 0,00
ISS: R$0,00
FUNREJUS: R$0,00
FUNDEP: R$ 0,00
TOTAL = R$ 0,00

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 2262 / 2024

CADASTRO	CERTIDÃO	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
1 - 13861	Número: 2262 Ano: 2024	8416F5D0FBB7AEE85FE3E2050DFD

NOME CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ARLINDO PEDRINI	0608100130861001

CNPJ/CPF	FINALIDADE
373.644.489-34	FINS DE DIREITO

ENDEREÇO	CEP
GENERAL OSORIO, Nº 1125	86870-000

BAIRRO	QUADRA/GLEBA	LOTE/DATA
JARDIM OURO PRETO	1	4

COMPLEMENTO

ÁREA DO TERRENO (M² ou ALQUEIRES)	DATA DE VALIDADE
312,000	07/04/2024

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
ARLINDO PEDRINI	37364448934

Certificamos que até a presente data não consta débito tributário relativo ao imóvel com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

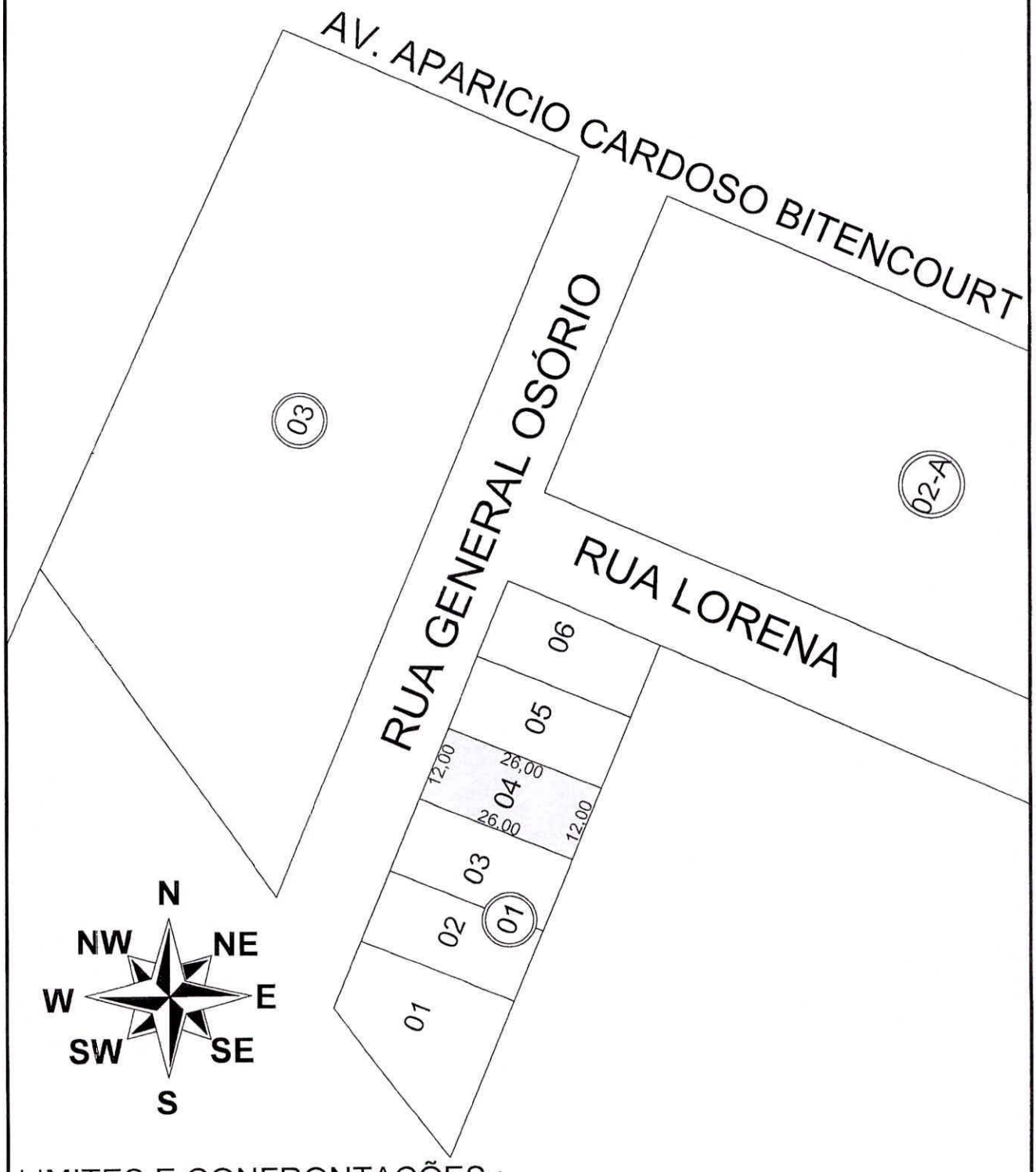
A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/04/2024

Ivaiporã - PR, 08 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTE

LOTE:	MATRÍCULA:	ZONEAMENTO:
LOTE Nº 04 - QUADRA 01	15.658	ZR-1
BAIRRO:	**ÁREA:**	**DATA:**
JARDIM OURO PRETO	312,00 m²	07/03/2024



LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

A Nordeste, divide com a data nº 05, com 26,00 metros;

A Sudeste, divide com uma linha seca medindo 12,00 metros;

A Sudoeste, divide com a data nº 03, com 26,00 metros;